

DECRETO Nº 1605 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.195,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1487, de 24 de NOVEMBRO de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.195,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0064	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.180,00 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta Reais)
0218	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 23.552,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)
0270	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.463,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal R\$ 55.195,00
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 16.180,00
101.99 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação R\$ 23.552,00
102.00 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde R\$ R\$ 15.463,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**